



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 772/2024.

1. DO OBJETO

A presente contratação tem como objeto a prestação de **serviço de montagem e instalação de iluminação natalina e presépio**, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, visando a execução do Projeto "Natal Brilhante" no município de Valença – RJ, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

Assim, segue abaixo, a descrição detalhada das especificações dos serviços e dos quantitativos previstos para execução.

CNAE	Item	Cat/mat	Objeto	Quantidade	Valor
4321-5/00	1	1538	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE NATAL E PRESÉPIO COM FORNCIMENTO DOS MATERIAIS	1	R\$ 25.241,33

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Para realizar o Projeto "Natal Brilhante", a Câmara Municipal de Valença contratará serviços especializados para a montagem e instalação de iluminação natalina e de um presépio na região central do município. As especificações têm como objetivo assegurar que o serviço contratado ofereça um resultado de qualidade, tanto estético quanto técnico, promovendo um ambiente festivo e garantindo a segurança do público durante o período natalino.

2.1. Tabela especificação do objeto:

CNAE	Item	Descrição	Quantidade
		Montagem e instalação da iluminação de natal e presépio com fornecimento dos materiais	1



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Etapa 1 - Iluminação da fachada do prédio da Câmara Municipal de Valença com pisca-pisca led luz branca

- Instalação de luzes LED do tipo pisca-pisca na cor branca ao longo da fachada da Câmara Municipal de Valença.
- As luzes devem ser distribuídas de forma a garantir um efeito visual uniforme e festivo, adequado à celebração natalina.
- Material: Pisca-pisca LED com resistência para ambientes externos, com proteção contra intempéries (IP65 ou superior).

Etapa 2 - Presépio na entrada da Praça XV de novembro (jardim de baixo), de frente para o prédio da Câmara

- Montagem de um presépio completo na Praça XV de Novembro (jardim de baixo), localizado em frente ao prédio da Câmara Municipal.
- O presépio deve medir aproximadamente 1,5 metros de altura e ser confeccionado em materiais duráveis e resistentes ao sol e à chuva.
- As figuras e componentes do presépio devem ser fixados com segurança e possuir acabamento adequado para exposição pública, garantindo estabilidade e durabilidade.

Etapa 3 - Materiais e Equipamentos

- Todos os materiais e equipamentos necessários para a montagem, incluindo luzes LED, figuras para o presépio, suportes, conectores, cabos e itens de fixação.
- Todos os itens deverão atender às normas de segurança e ser de qualidade compatível com a proposta do projeto.

Etapa 4 - Montagem e Segurança

- A instalação e montagem devem ser feitas de maneira segura e eficaz, respeitando normas de segurança elétrica e estrutural.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

- | | | |
|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• A contratada deverá assegurar que todos os materiais utilizados sejam adequados para resistir às condições climáticas externas, garantindo durabilidade durante todo o período de exposição. | |
|--|--|--|

2.2. Justificativa de agrupamento de itens:

Objeto indivisível. Considerando que o procedimento de montagem e instalações de materiais elétricos envolvem fases sucessivas quanto ao seu desenvolvimento, o agrupamento dos itens faz-se necessário para proporcionar eficiência e garantir que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia. O não agrupamento dos itens causaria prejuízo para o conjunto, tanto na questão técnica quanto na questão econômica.

3. DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

Para a execução do Projeto "Natal Brilhante", a empresa contratada deverá seguir as etapas descritas abaixo, com atenção a cada um dos detalhes necessários para garantir a qualidade, segurança e adequação do serviço:

3.1. Iluminação da Fachada da Câmara Municipal de Valença

- Área de Cobertura: Toda a fachada do prédio da Câmara Municipal de Valença, com instalação de luzes LED tipo pisca-pisca na cor branca.
- Distribuição das Luzes: As luzes devem ser posicionadas para realçar a estrutura arquitetônica da fachada, garantindo uma iluminação uniforme e atraente.
- Materiais Utilizados: Pisca-piscas de LED, cabos de extensão, conectores, e suportes específicos para fixação segura.
- Proteção contra Intempéries: Todos os componentes elétricos utilizados devem possuir certificação para uso externo (IP65 ou superior), protegendo contra água e poeira.
- Normas de Segurança: A instalação elétrica deve seguir as normas vigentes de segurança, com o uso de cabos apropriados, sistema de aterramento e dispositivos de proteção contra **sobrecarga** elétrica.

3.2. Montagem do Presépio na Praça XV de Novembro

- Localização: Praça XV de Novembro, jardim de baixo, em frente ao prédio da Câmara Municipal.
- Estrutura do Presépio: O presépio deverá medir aproximadamente 1,5 metros de altura, composto por figuras natalinas tradicionais, como a Sagrada Família, animais e outros elementos simbólicos.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

- **Materiais de Confeção:** As figuras devem ser confeccionadas em materiais resistentes a intempéries, como fibra de vidro ou PVC reforçado, com pintura e acabamento próprios para exposição externa.
- **Fixação e Estabilidade:** A estrutura do presépio deve ser montada de maneira firme e segura, com base reforçada e fixação que impeça o deslocamento causado por vento ou manipulação inadequada.
- **Iluminação Complementar:** Se necessário, luzes adicionais podem ser instaladas para iluminar o presépio, de forma a destacá-lo durante o período noturno.

3.3. Fornecimento de Materiais e Equipamentos

- A empresa contratada é responsável por todo o fornecimento de materiais, incluindo luzes LED, cabos, suportes, conectores e elementos decorativos do presépio.
- Todo o material deverá ser novo e de alta qualidade, compatível com as exigências de segurança e durabilidade para exposição ao ar livre.
- A empresa deve garantir a substituição de qualquer material que apresente defeitos durante o período de instalação e uso.

3.4. Segurança na Execução

- **Equipe Qualificada:** A empresa deve disponibilizar profissionais capacitados para a execução dos serviços, com experiência em montagem e instalação de decorações natalinas e iluminação em áreas públicas.
- **Procedimentos de Segurança:** Os trabalhadores deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, como luvas isolantes, capacetes, botas e cinto de segurança, especialmente em atividades de altura e manuseio de componentes elétricos.
- **Prevenção de Riscos:** A contratada deverá seguir as normas de segurança vigentes, incluindo proteção contra choques elétricos, quedas e curto-circuito. Cabos e conexões elétricas devem estar isolados e protegidos para evitar acidentes.

3.5. Prazos de Execução

- O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a partir da assinatura do contrato, garantindo que toda a estrutura de iluminação natalina e o presépio estejam instalados e operacionais para o período festivo.
- O cronograma detalhado das etapas de montagem e instalação deverá ser apresentado à Câmara Municipal de Valença antes do início dos trabalhos, assegurando o acompanhamento e a fiscalização das atividades.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

- Esse detalhamento é necessário para garantir que o serviço atenda às expectativas do projeto "Natal Brilhante", promovendo segurança, estética e durabilidade nas instalações de iluminação e decoração.

3.6. Foto da fachada do prédio:



4. ESTIMATIVA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS

MATERIAL	QTD.
Cabo paralelo 2,5 MM	300 M
Plug Femia	300 UN
Cabo PP 4 MM	100 M
Disjuntor 32A	4
Andaime	120 PC
Pisca-Pisca 100LED 127V luz branca	300 UN
Conector para emenda	120 UN
Estrutura do presépio	1
Mão de Obra	1



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

5. DA PREVISÃO DOS CUSTOS

Para a contratação do objeto deste Termo de Referência, foi realizado um levantamento de preços com três fornecedores distintos, conforme determinações de pesquisa de mercado. Os valores recebidos foram os seguintes:

Orçamento 1: R\$ 25.912,00

Orçamento 2: R\$ 20.900,00

Orçamento 3: R\$ 28.912,00

Com base nos valores apresentados, foi calculada a média aritmética dos orçamentos obtidos, resultando em um **preço médio de R\$ 25.241,33 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)**. Esse valor representa a estimativa para o custo do objeto contratado e será utilizado como referência para o processo licitatório, estando em consonância com os preços praticados no mercado para bens ou serviços de especificação similar.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados para a montagem e instalação da iluminação natalina e do presépio no centro do município de Valença é justificada pela importância de garantir um resultado de alta qualidade, que atenda aos requisitos técnicos e estéticos do Projeto "Natal Brilhante". Além de valorizar o espaço público, a iniciativa contribui para preservar e fortalecer tradições culturais locais, promovendo a identidade do município e o senso de pertencimento entre os cidadãos.

As decorações natalinas reforçam o vínculo com tradições culturais e estimulam a união comunitária, proporcionando um ambiente acolhedor e festivo. A exibição de símbolos natalinos, além de conservar tradições, fortalece o senso de comunidade e de pertencimento, criando uma atmosfera convidativa e alegre para os moradores e visitantes. Experiências como essa beneficiam a comunidade como um todo, não apenas pelo estímulo ao convívio social, mas também pelo impacto econômico positivo, uma vez que a decoração natalina bem planejada atrai turistas, impulsiona o comércio local e reforça a imagem de Valença como um destino receptivo e comprometido com a qualidade de vida.

O município de Valença, no estado do Rio de Janeiro, tradicionalmente celebra o Natal com decoração nas ruas do centro e em prédios públicos e privados. Em 2024, o evento "Natal Brilhante" terá sua **inauguração oficial no dia 30 de novembro de 2024**, marcando o início do período festivo e estimulando a interação da comunidade.

De acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 75. É dispensável a Licitação: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.* Com base nessa



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

legislação, a participação da Câmara Municipal de Valença no Projeto "Natal Brilhante" através da contratação de serviços de montagem e instalação da iluminação natalina e do presépio, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, transcende a simples ornamentação. Trata-se de um investimento em benefício da comunidade, com impactos culturais, sociais, econômicos e ambientais, promovendo um clima de celebração e união no período natalino.

Essa iniciativa fortalece a imagem de Valença como um município que valoriza e preserva suas tradições, atraindo visibilidade positiva e possíveis investimentos futuros, além de fomentar o turismo e apoiar o desenvolvimento econômico local.

6. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando as características do serviço de obra, o custo do objeto e a sua natureza do serviço, não continuado e sem dedicação exclusiva, justifica-se, portanto, a realização desta DISPENSA DE LICITAÇÃO por meio da modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA, do tipo MENOR PREÇO.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 3.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

8.1. Recursos:

1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

8. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Para formalização do contrato o fornecedor do serviço deverá apresentar as seguintes documentações:

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.2. Prova de regularidade para com as fazendas: Federal (incluindo as contribuições sociais), estadual e municipal, na forma da lei;



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

8.2.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS; d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações da contratada

9.1.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas na proposta e no Termo de Referência, empregando todos os recursos técnicos e humanos necessários para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas, diretas e indiretas, incluindo salários, encargos sociais e trabalhistas, devidas aos seus empregados no cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

9.1.3. Ressarcir eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Valença ou a terceiros, decorrentes de falhas, ineficiências ou irregularidades cometidas durante a execução dos serviços contratados.

9.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.5. Assumir responsabilidade por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, exceto quando provocadas por motivos de força maior, devidamente comprovados e comunicados à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o ocorrido, ou em decorrência de ordens expressas e formais da CONTRATANTE.

9.1.6. Não transferir a terceiros, de forma alguma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato, nem subcontratar qualquer dos serviços obrigatórios, salvo autorização expressa e prévia estipulada no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantias e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir durante a execução do contrato.

9.1.8. Submeter-se integralmente a todas as normas, condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

9.1.9. Atender prontamente a todas as solicitações e recomendações emitidas pela CONTRATANTE, para que os serviços sejam executados conforme os padrões de qualidade e segurança estabelecidos.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

9.1.10. Concluir todos os serviços dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato, salvo se houver prorrogação devidamente justificada e autorizada pela CONTRATANTE.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Proporcionar todas as condições e suporte necessários para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, assegurando acesso aos locais de execução e fornecendo informações relevantes.

9.2.2. Exigir rigorosamente o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, garantindo que os serviços sejam realizados conforme as especificações de qualidade e segurança estabelecidas.

9.2.3. Exercer acompanhamento e fiscalização contínuos dos serviços contratados, designando um servidor ou representante especialmente qualificado para supervisionar a execução, verificar a conformidade com as especificações contratuais e garantir o cumprimento dos padrões técnicos.

9.2.4. Notificar formalmente a CONTRATADA por escrito sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades observadas durante a execução dos serviços, estabelecendo prazos adequados para que as correções necessárias sejam realizadas de forma satisfatória.

9.2.5. Realizar o pagamento à CONTRATADA conforme o valor estabelecido no contrato e no cronograma financeiro acordado, mediante comprovação da execução satisfatória dos serviços, acompanhada da devida documentação fiscal.

9.2.6. Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação, de modo a assegurar que a execução dos serviços seja realizada em conformidade com os requisitos estabelecidos.

9.2.7. Facilitar a comunicação com a CONTRATADA, respondendo a solicitações de esclarecimentos ou autorizações dentro de prazos razoáveis, para evitar atrasos ou interrupções no andamento dos serviços.

9.2.8. Garantir que as condições de trabalho oferecidas no local da execução dos serviços sejam adequadas e seguras, permitindo que a CONTRATADA cumpra suas obrigações de maneira eficiente e segura, em conformidade com as normas de segurança.

9.2.9. Analisar e aprovar, dentro de um prazo máximo de 3 (três) dias úteis, qualquer solicitação justificada da CONTRATADA que envolva a substituição de materiais, alterações de métodos de execução ou ajustes nos prazos, desde que essas mudanças estejam de acordo com o escopo e objetivos do contrato.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Presidente da Câmara indicará um gestor do contrato, que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos serviços, conforme descrito neste Termo de Referência.

10.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela administração, conforme a natureza do objeto, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

a) Servidor responsável designado:

Nome: Maria de Fátima Alves Dos Santos

Cargo: Agente Técnico Legislativo II

CPF: 741.101.017-00

Contato: fatinhabil@gmail.com

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato terá início na data estipulada no Termo de Contrato e seguirá conforme as solicitações da Administração. O serviço deverá ser concluído pela CONTRATADA no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato. Esse prazo inclui a montagem, instalação, ajustes e possíveis correções necessárias para o pleno funcionamento da iluminação natalina e do presépio. Esse prazo poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, a critério da Administração, conforme o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

11.1. Prorrogação do Contrato: A prorrogação do contrato será formalizada por meio de termo aditivo, que deverá ser celebrado pelas partes.

11.2. Extinção do Contrato: O contrato poderá ser extinto nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Valença em duas parcelas, cada uma correspondente a 50% do valor total do contrato. As parcelas serão liberadas mediante a apresentação da Nota Fiscal emitida pela contratada, que deve estar acompanhada da documentação necessária para comprovação da execução dos serviços.

Primeira Parcela: Após a assinatura do contrato e início das atividades.

Segunda Parcela: Após a conclusão e inspeção final dos serviços.

12.1 Pagamento antecipado



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

É vedado o pagamento antecipado.

13. DAS PENALIDADES

O contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

13.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.2. Deixar de entregar a documentação exigida;

13.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a concorrência ou a execução do contrato.

13.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Valença – RJ, 04 de novembro de 2024.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR:

Nome: MARIA CAROLINA DE FREITAS CARVALHO

Matrícula: 30542

Função: ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nome: CLARICE DOS SANTOS SOUSA

Matrícula: 30725

Função: DIRETOR ADJUNTO DE CULTURA